



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.356 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

Republicação

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 619/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo De Araújo Carneiro.

Data Início: 11/12/2019

Data Fim: 11/12/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Iveco **Placas:** BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Umbar.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (11/12/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.356 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 623/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio Cesar da Silva Kossar.

Data Início: 16/12/2019

Data Fim: 16/12/2019

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no Hospital das Clinicas e Clinica Fempar.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (13/12/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.356 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 624/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins De Melo.

Data Início: 16/12/2019

Data Fim: 16/12/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Iveco **Placas:** BDE 8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hoftalon e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (13/12/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.356 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

LEI Nº 880/2019

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Ariranha do Ivaí para o **Exercício Financeiro de 2020**, discriminados pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 17.850.000,00 (Dezessete milhões e oitocentos e cinquenta mil Reais) e fixa a Despesa em igual importância.

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 17.850.000,00 (Dezessete milhões e oitocentos e cinquenta mil Reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.001.445,07 (Um milhão e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) e em R\$ 16.848.554,93 (dezesseis milhões oitocentos e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) para o Poder Executivo.

§ 1º- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	20.962.142,25
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-5.575,50
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.074.872,50
Receitas Correntes - Outras Deduções	-31.694,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.307,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-5.355,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Outras Deduções	-31.253,25
Contribuições	149.246,25
Contribuições - Descontos Concedidos	-220,50
Contribuições - Outras Deduções	-220,50
Receita Patrimonial	42.075,60
Receita Patrimonial - Outras Deduções	-110,25
Receita de Serviços	23.152,50
Transferências Correntes	20.112.052,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.356 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.074.872,50
Outras Receitas Correntes	3.307,50
Outras Receitas Correntes - Outras Deduções	-110,25
TOTAL	17.850.000,00

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Por Funções de Governo, Classificação Institucional por Órgão e segundo a Natureza da Despesa", e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	VALOR
Legislativa	1.001.445,07
Administração	3.216.127,40
Assistência Social	1.070.965,50
Previdência Social	14.883,75
Saúde	4.685.636,75
Educação	4.004.180,06
Cultura	79.715,00
Urbanismo	798.204,00
Habitação	50.000,00
Saneamento	40.950,00
Agricultura	750.319,75
Energia	134.210,25
Transporte	968.781,95
Desporto e Lazer	130.107,50
Encargos Especiais	704.473,02
Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	17.850.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.001.445,07
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	666.114,75
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.448.346,15
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	624.105,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	846.620,50
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENCAO RODOVIARIA	968.781,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.356 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	4.004.180,06
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.685.636,75
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	1.333.588,75
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.111.317,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	193.180,00
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	62.211,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	704.473,02
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL		17.850.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	16.615.341,32
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	9.867.270,70
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	6.718.070,62
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	1.034.658,68
4.4.00.00 – Investimentos	628.828,75
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	405.829,93
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL	17.850.000,00

Artigo 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Art. 5º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 10% (dez por cento) do total geral do orçamento da despesa.

§ Único: A autorização constante do caput deste artigo abrange as transposições.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – a transferência de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – a transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – as alterações orçamentárias provenientes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de exercícios anteriores.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.356 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

Artigo 8º - As alterações orçamentárias de que trata os artigos 6º e 7º estendem-se também ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 9º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 10 - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (13/12/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.356 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.

CMDCA
ARIRANHA DO IVAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Diemes Sossoloto, 12 – Centro – (CRAS) Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br CNPJ: 24.542.057/0001-80

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 13 de DEZEMBRO de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 697/2017 (que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente), resolve:

Art. 1º Reunião dia 11/12/2019 para avaliação e aprovação dos documentos que trata a Deliberação nº 84/2019 - Termo de Adesão Municipal e Plano de Ação Municipal – Incentivo CMDCA.

Art. 2º Aprovado Termo de Adesão Municipal e Plano de Ação Municipal; ata nº 26/2019

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 13 de Dezembro de 2019.

Suzane Santos Fonseca
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.356 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 13 de Dezembro de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PARANÁ
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302
CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 de DEZEMBRO de 2019.

Súmula: Demonstrativo Sintético Co financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Serviços e Gestão – ano 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, Paraná, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e Municipal nº 863/2019,

Resolve:

Art. 1º Reunião dia 11/12/2019 para análise e aprovação dos documentos Demonstrativos Sintéticos Co Financiamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Serviços e Gestão - ano 2018.

Art. 2º - Aprovados. Ata nº 14/2019.

Ataíde Aparecido Rodrigues
Presidente do CMAS